

第一條

授權

將第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第十一條第一款規定所指的許可安裝錄像監視系統的職權授予保安司司長陳子勁。

第二條

生效

本行政命令自二零二五年十月十六日起生效。

二零二五年十月十五日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 1.º

Delegação de competência

É delegada no Secretário para a Segurança, Chan Tsz King, a competência para autorizar a instalação de sistemas de videovigilância prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 16 de Outubro de 2025.

15 de Outubro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 53/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第十一條及第十九條，以及第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

一、授權聯合行動指揮官陳子勁根據第11/2020號法律第十九條第一款（二）項的規定，在民防架構啟動期間維持開啟、關閉或重開公共停車場，尤其是當懸掛的熱帶氣旋信號及發出的風暴潮警告符合在公共停車場規章內規定的相關級別的情況。

二、本行政命令自二零二五年十月十六日起生效。

二零二五年十月十五日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Ordem Executiva n.º 53/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 19.º da Lei n.º 11/2020 (Regime Jurídico de Protecção Civil) e do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É delegada no Comandante de Acção Conjunta, Chan Tsz King, a competência para determinar, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 11/2020, a manutenção da abertura, o encerramento e a reabertura dos parques de estacionamento público, nas situações em que é activada a estrutura de protecção civil, nomeadamente quando tenha sido içado o sinal de tempestade tropical e emitido o nível do aviso «*storm surge*» previstos nos Regulamentos dos parques de estacionamento público.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 16 de Outubro de 2025.

15 de Outubro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.